



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - segunda-feira, 31 de dezembro de 2018



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu - segunda-feira, 31 de dezembro de 2018



LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <http://diario.novaiquacu.rj.gov.br/>



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE  
13/12/2018

#### DECRETO Nº. 11.502, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SEMTMU, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMCULT E EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLURB”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.693 – LOA 2018, de 27 de dezembro de 2017, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT e Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB, no valor de R\$ 3.539.181,49 (Três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 11.184 de 09 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 2018.

**ROGERIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

#### ANEXO

<b>PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU</b>
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>ANEXO DO DECRETO Nº 11.502</b>
<b>Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT e Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB</b>

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.10.01.13.392.5014.2025	3.3.90.30	100		2.000,00
02.06.01.04.122.5001.2001	3.3.90.92	100	2.000,00	
02.06.01.26.453.5022.2108	3.3.90.39	100		86.000,00
02.11.01.28.846.5010.7007	3.3.90.47	100	86.000,00	
08.62.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		50.000,00
08.62.01.28.846.5003.7005	3.1.90.13	100		500,00
08.62.02.18.542.5028.2048	3.3.90.39	100		3.400.681,49
08.62.01.04.122.5001.2001	3.1.90.04	100	30.500,00	
08.62.01.04.122.5001.2001	3.1.90.96	100	20.000,00	
08.62.01.28.846.5003.7005	4.6.90.71	100	425.000,00	
08.62.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	100	2.554.393,55	
08.62.02.18.542.5028.2048	3.3.90.39	137	421.287,94	
<b>Total</b>			<b>3.539.181,49</b>	<b>3.539.181,49</b>

#### OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 19/12/2018

#### DECRETO Nº. 11.508, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SEMTMU, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMCULT, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO-SEMPLAG, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL E GABINETE DO PREFEITO-GAB”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.693 – LOA 2018, de 27 de dezembro de 2017, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão-SEMPLAG, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL e Gabinete do Prefeito-GAB, no valor de R\$ 18.473.524,82 (Dezoito milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 11.184 de 09 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 18 de dezembro de 2018.

**ROGERIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

**ANEXO**

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 11.508				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão-SEMPLAG, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL e Gabinete do Prefeito-GAB.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Font e	Anular	Suplementar
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	100		17.000,00
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100		195.485,50
02.03.02.15.451.5025.1018	4.4.90.51	100		667.220,92
02.03.03.15.452.5021.2040	3.3.90.30	100		168.740,38
02.03.03.15.452.5021.2040	3.3.90.39	100		352.828,23
02.06.02.26.453.5023.2111	3.3.90.39	100		150.000,00
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	144		119.720,94
02.07.01.12.361.5103.1005	4.4.90.92	101		63.184,60
02.07.01.12.361.5103.1005	4.4.90.92	147		64.196,68
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.30	101		38.507,90
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.32	101		400.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	101		3.125.826,60
02.07.01.12.361.5103.2018	3.3.90.39	147		193.500,00

02.07.01.12.365.5011.1077	4.4.90.51	119		144.117,63
02.07.01.12.361.5103.1005	3.3.90.39	147		64.196,68
02.10.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100		15.000,00
02.11.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100		73.165,00
02.11.01.28.846.5010.7007	3.2.90.21	100		124.781,31
02.11.01.28.846.5010.7007	3.2.90.22	100		34.088,82
02.11.01.28.846.5010.7007	4.6.90.71	100		1.090.530,33
02.12.01.27.812.5017.2030	3.3.90.39	100		68.734,06
02.20.02.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100		431.000,00
02.02.06.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100	52.900,10	
02.03.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	100	25.000,00	
02.03.02.15.451.5025.1018	4.4.90.51	124	317.220,92	
02.03.03.15.452.5021.2040	3.3.90.39	132	212.285,00	
02.03.03.15.452.5021.2040	4.4.90.51	100	362.240,38	
02.03.06.15.451.5097.2159	4.4.90.51	100	69.514,69	
02.06.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	100	54.000,00	
02.07.01.12.128.5103.2119	3.3.90.30	101	20.000,00	
02.07.01.12.128.5103.2119	3.3.90.36	119	10.000,00	
02.07.01.12.128.5103.2119	3.3.90.39	101	50.000,00	
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	101	30.000,00	
02.07.01.12.361.5001.2005	3.1.90.11	101	400.000,00	
02.07.01.12.361.5103.1005	4.4.90.92	147	64.196,68	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.30	146	411.598,53	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.36	147	143.388,40	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	147	960.612,43	
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	146	1.017.928,50	
02.10.02.13.392.5015.2089	3.3.90.36	100	5.000,00	
02.10.02.13.392.5015.2089	3.3.90.39	100	5.000,00	
02.11.01.04.122.5001.2001	3.1.90.94	100	150.000,00	
02.11.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	190	83.165,00	
02.11.01.04.122.5001.2001	3.3.90.92	100	48.038,20	
02.11.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	100	1.136.887,79	
02.11.01.28.846.5010.7007	3.3.90.47	100	200.000,00	
02.11.01.28.846.5010.7007	3.3.90.92	100	25.000,00	
02.11.01.28.846.5010.7007	3.3.90.93	100	234.658,58	
02.13.05.18.541.5085.2143	3.3.90.39	100	22.163,50	



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

02.14.01.08.244.5045.1073	3.3.90.48	100	20.000,00	
02.18.02.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100	47.776,46	
02.20.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100	71.000,00	
02.03.03.15.452.5021.2040	3.3.90.92	132	466.109,00	
02.16.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	100	24.000,00	
02.11.01.04.122.5001.2001	3.1.90.96	100	135.000,00	
02.02.01.04.122.5001.2001	3.1.90.96	100	50.000,00	
03.30.01.08.122.5001.2006	3.3.90.92	100	84.842,68	
03.30.01.08.244.5074.2176	3.3.50.41	100	592.298,74	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	102		5.500.936,21
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	102		100.000,00
04.31.01.10.302.5068.2102	3.1.90.04	149		20.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	149		500.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.34	149		4.678.763,03
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.94	102	18.433,26	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.30	102	521.535,70	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.36	102	79.490,48	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.92	102	343,45	
04.31.01.10.122.5001.2002	4.4.90.52	102	41.370,79	
04.31.01.10.301.5064.2092	4.4.90.52	148	25.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.30	102	78.851,21	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.30	148	536.950,57	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.37	102	912.451,31	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	148	7.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.90.39	149	243.053,12	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.30	149	300.653,50	
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.30	150	1.132,66	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	102	1.994,40	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	149	676.634,80	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	149	1.068.523,09	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.92	149	3.924,71	
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	102	25.290,01	
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	149	171.165,58	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.30	149	207.735,71	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.34	149	492.263,03	

04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	149	21.802,33	
04.31.03.10.302.5069.2133	4.4.90.52	149	40.581,81	
04.31.01.10.244.5071.1045	4.4.90.52	124	2.802.500,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.20.93	149	62.348,94	
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	153	2.198.600,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.52	153	253.087,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.92	102	439,88	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.30	102	1.000,00	
04.31.01.10.303.5068.2090	3.3.90.39	102	5.541,90	
06.40.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	103		16.000,00
06.40.01.09.271.5003.7002	3.1.91.13	103		16.000,00
06.40.01.04.122.5001.2003	3.3.90.39	103	32.000,00	
08.62.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		40.000,00
08.62.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	100	20.000,00	
08.62.01.04.122.5001.2001	3.3.90.35	100	20.000,00	
			<b>Total</b>	<b>18.473.524,82</b>
				<b>18.473.524,82</b>

**PORTARIA Nº 697 DE 28 DE DEZEMBRO 2018.**

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, **KAREN GISELA MORAES ZEPEDA**, matrícula nº 10/705017-2, do cargo de Técnica de Enfermagem, conforme consta no processo nº 2018/038204, a contar de 12 de outubro de 2018.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 698 DE 28 DE DEZEMBRO 2018.**

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, **MARIA LUCIA MOREIRA CASTANON**, matrícula nº 10/705709-4, do cargo de Médico, conforme consta no processo nº 2018/042183, a contar de 11/11/2018.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

**SEMED**

**PORTARIA SEMED Nº 085 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as Supervisoras Escolares abaixo relacionadas, para compor Comissão de Visita, para verificação da documentação presente



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

no processo de autorização de funcionamento das Instituições Privadas de Educação Infantil; analisar Regimento Escolar e Proposta Pedagógica; verificar condições físicas do prédio escolar e emitir Parecer quanto ao funcionamento, atendendo as exigências da Deliberação CME nº 02/CME/2014.

Instituição: Souza Duarte Educacional com o nome de fantasia Semente Creche Escola

Processo nº 2018/ 045064

Supervisoras Escolares:

- . Daisy de Abreu Fossati – Matrícula nº 10/691.032-7
- . Janaina Soares – Matrícula nº 10/691.174-7
- . Marinete Pereira Santos – Matrícula nº 10/691.502-9

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MAT.: 11/694.638-8

### PORTARIA SEMED Nº 086 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as Supervisoras Escolares abaixo relacionadas, para compor Comissão de Visita, para verificação da documentação presente no processo de autorização de funcionamento das Instituições Privadas de Educação Infantil; analisar Regimento Escolar e Proposta Pedagógica; verificar condições físicas do prédio escolar e emitir Parecer quanto ao funcionamento, atendendo as exigências da Deliberação CME nº 02/CME/2014.

Instituição: Escola de Educação Infantil Dimensão com o nome de fantasia Instituto de Educação Infantil Dimensão

Processo nº 2018/032051

Supervisoras Escolares:

- . Alcione Dutra Petali – Matrícula nº 10/695.109-9
- . Rejane Loureiro Joras – Matrícula nº 10/698.875-2
- . Rita de Cássia Sá de Moraes Távora – Matrícula nº 10/673.310-9

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MAT.: 11/694.638-8

### PORTARIA SEMED Nº 087 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as Supervisoras Escolares abaixo relacionadas, para compor Comissão de Visita, para verificação da documentação presente no processo de autorização de funcionamento das Instituições Privadas de Educação Infantil; analisar Regimento Escolar e Proposta Pedagógica; verificar condições físicas do prédio escolar e emitir Parecer quanto ao funcionamento, atendendo as exigências da Deliberação CME nº 02/CME/2014.

Instituição: Colégio e Curso Campeão Nova Iguaçu LTDA com o nome de fantasia Colégio e Curso Progressão da Prata

Processo nº 2018/031164

Supervisoras Escolares:

- . Suely Barbosa Susevind – Matrícula nº 10/666.924-6
- . Marinês da Silva Paulo – Matrícula nº 10/678.255-1

. Mônica de Araújo Pilar – Matrícula nº 10/682.825-5

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MAT.: 11/694.638-8

### PORTARIA SEMED Nº 088 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as Supervisoras Escolares abaixo relacionadas, para compor Comissão de Visita, para verificação da documentação presente no processo de autorização de funcionamento das Instituições Privadas de Educação Infantil; analisar Regimento Escolar e Proposta Pedagógica; verificar condições físicas do prédio escolar e emitir Parecer quanto ao funcionamento, atendendo as exigências da Deliberação CME nº 02/CME/2014.

Instituição: Instituto Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira – Colégio Adventista de Nova Iguaçu.

Processo nº 2018/ 032042

Supervisoras Escolares:

- . Dilce Cléia Dias de Carvalho Souza – Matrícula nº 10/696.663-4
- . Márcia Silva Ramos dos Santos – Matrícula nº 10/709.671-2
- . Mônica Oliveira de Magalhães – Matrícula nº 10/693.552-2

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MAT.: 11/694.638-8

### PORTARIA SEMED Nº 089 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as Supervisoras Escolares abaixo relacionadas, para compor Comissão de Visita, para verificação da documentação presente no processo de autorização de funcionamento das Instituições Privadas de Educação Infantil; analisar Regimento Escolar e Proposta Pedagógica; verificar condições físicas do prédio escolar e emitir Parecer quanto ao funcionamento, atendendo as exigências da Deliberação CME nº 02/CME/2014.

Instituição: Centro Educacional Alpheu Neves de Nova Iguaçu Ltda. com o nome de fantasia CEJA.

Processo nº 2017/033602

Supervisoras Escolares:

- . Janete Baptista do Nascimento – Matrícula nº 10/691.019-4
- . Maria de Fátima da Silva – Matrícula nº 10/682.233-2
- . Maria Salete do Nascimento Eloi da Rosa – Matrícula nº 10/682.827-1

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MAT.: 11/694.638-8



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### **PORTARIA SEMED Nº 090 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as Supervisoras Escolares abaixo relacionadas, para compor Comissão de Visita, para verificação da documentação presente no processo de autorização de funcionamento das Instituições Privadas de Educação Infantil; analisar Regimento Escolar e Proposta Pedagógica; verificar condições físicas do prédio escolar e emitir Parecer quanto ao funcionamento, atendendo as exigências da Deliberação CME nº 02/CME/2014.

Instituição: M S da Silva Nascimento

Processo nº 2017/040263

Supervisoras Escolares:

- . Ângela Longo da Silva – Matrícula: 10/699.129-3
- . Daniela Montechiare Gentil – Matrícula: 10/698.526-1
- . Nancy Almeida Soares Conceição – Matrícula: 10/683.906-2

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MAT.: 11/694.638-8

### **PORTARIA SEMED Nº 091 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as Supervisoras Escolares abaixo relacionadas, para compor Comissão de Visita, para verificação da documentação presente no processo de autorização de funcionamento das Instituições Privadas de Educação Infantil; analisar Regimento Escolar e Proposta Pedagógica; verificar condições físicas do prédio escolar e emitir Parecer quanto ao funcionamento, atendendo as exigências da Deliberação CME nº 02/CME/2014.

Instituição: Centro de Ensino da Posse com o nome de fantasia CENEP –

Centro de Ensino da Posse

Processo nº 2018/ 000786

Supervisoras Escolares:

- . Alice Figueiredo da Silva – Matrícula nº 10/682.522-8
- . Luciana Santos Nunes - Matrícula nº 10/695.208-9
- . Célia Maria Lopes da Silva – Matrícula nº 10/714.455-3

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MAT.: 11/694.638-8

### **PORTARIA SEMED Nº 092 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SOBRESTAR, por 30 dias,** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída na Portaria nº 082 de 13 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial no dia 15 de dezembro de 2018, em razão do período de recesso escolar que prejudica o fluxo administrativo das atividades desempenhadas pela referida Comissão, além da pendência quanto ao recebimento de documentações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 27 de dezembro de 2018.

**Maria Virgínia Andrade Rocha**  
Secretária Municipal de Educação – SEMED.  
Mat. 11/694638-8

### **PORTARIA SEMED Nº 093 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SOBRESTAR, por 30 dias,** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída na Portaria nº 083 de 14 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial no dia 15 de dezembro de 2018, em razão do período de recesso escolar que prejudica o fluxo administrativo das atividades desempenhadas pela referida Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 27 de dezembro de 2018.

**Maria Virgínia Andrade Rocha**  
Secretária Municipal de Educação – SEMED.  
Mat. 11/694638-8

### **PORTARIA Nº 094 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:**

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 022/CPL/2018, para contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral sem gás, em garrafas de 20 litros, através de comodato de 500 galões, que entre si celebram o município de Nova Iguaçu, através da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Rio Lastef Comércio de Materiais de Construção e Serviços Ltda - processo licitatório nº 2017/025.314.

**- FISCALIZADORES:**

- Joanna Angélica Pereira Guimarães Marques - matrícula nº 11/696.491-0
- Fátima Helena da Silva – matrícula nº 10/698.091-6
- Sabrina da Silva Dias – matrícula nº 10/710.627-1

**- SUPLENTE:**

- Carmina Martins Freitas – matrícula nº 60/716.028-6

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula: 11/694.638-8

SEMIF



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 2013/002.636

**TERMO ADITIVO:** 006

**CONTRATO:** 007/CPL/2013

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A

**OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM PARAÍSO, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/002.636, COM FULCRO NO ARTIGO 57, § 1º, V, DA LEI Nº 8.666/93.

**PRAZO:** 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS, A CONTAR DE 23/12/2018.

**FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E NOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/16 E 10.696/16 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

**CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 2018/038.606

**CONTRATO:** 059/CPL/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A

**OBJETO:** OBRA DE CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO ÀS MARGENS DO RIO BOTAS, RUA NEVADA ESQUINA COM RUA HAVANA, EM CARÁTER EMERGENCIAL – COMENDADOR SOARES, NOVA IGUAÇU/RJ.

**PRAZO:** 60 (SESENTA) DIAS

**VALOR:** R\$ 378.622,90 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.03.02.15.451.5025.1018

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.91

**FONTE DE RECURSOS:** 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**NOTA DE EMPENHO:** 02047/2018

**FUNDAMENTO:** CARÁTER EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E CONFORME JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/038.606, QUE SE REGERÁ POR TODA LEGISLAÇÃO APLICADA À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES; O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/16, O DECRETO MUNICIPAL 10.696/16 CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

**CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 2013/002.634

**TERMO ADITIVO:** 007

**CONTRATO:** 008/CPL/2013

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A

**OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR UMA PRAÇA NO BAIRRO NOVA ERA.

**PRAZO:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DE 26/12/2018.

**FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E NOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016 E 10.696/2016 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

**CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMIF

**SEMACTI**

### PORTARIA SEMACTI Nº 024 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições legais, RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para apurar o processo Administrativo nº 2018/045521, por solicitação da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria SEMACTI nº 021 de 28 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Alexsandro da Silva Costa**

Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos,  
Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMACTI

**Matrícula nº 60/715.470-1**

**PREVINI**

### ERRATA

PUBLICAÇÃO DE 24/12/2018, DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013 / PREVINI / 2017, COM A **VSC ASSESSORIA E CONSULTORIA**.

Onde se lê: 20 de Dezembro de 2017

Leia-se: 20 de Dezembro de 2018

Nova Iguaçu, 28 de Dezembro de 2018

**Anderson da Silva Moreira**

Diretor Presidente **PREVINI**

**Mat.:60/200.036-6**

**FMAS/SEMAS**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Omitido da publicação de 26 de dezembro de 2018

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** **PROCESSO Nº 2018/039.176**

Em conformidade com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Assessoria de Controle Interno deste FMAS, **AUTORIZO** a despesa e a contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, com fulcro no artigo 25, *caput* da Lei referendada, da FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FETRANSPOR), inscrita no CNPJ nº 33.747.288/0001-11, pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), realizada por meio do Contrato n.º 011/FMAS/2018, cujo objeto é aquisição de vale-transporte eletrônico, com fornecimento de até 100 (cem) unidades de cartão Riocard para o deslocamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no Município de Nova Iguaçu/RJ. Ademais, as despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de trabalho: 03.30.01.08.244.5074.2175; Elemento de despesa: 3.3.90.33; Fonte de recurso:100.

Nova Iguaçu, 21/12/2018.

**Guisela Campana Portela**  
Gestora do FMAS

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Assessoria de Controle Interno deste FMAS, **RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, com fulcro no artigo 25, *caput* da Lei referendada, a contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FETRANSPOR), inscrita no CNPJ nº 33.747.288/0001-11, pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), realizada por meio do Contrato n.º 011/FMAS/2018, cujo objeto é aquisição de vale-transporte eletrônico, com fornecimento de até 100 (cem) unidades de cartão Riocard para o deslocamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no Município de Nova Iguaçu/RJ. Ademais, as despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 03.30.01.08.244.5074.2175; Elemento de despesa: 3.3.90.33; Fonte de recurso:100.

Nova Iguaçu, 21/12/2018.

**Elaine Medeiros**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Mat.: 60/700.318-9

### **EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA** **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2018**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018/009.310.**

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2018, a Comissão de Seleção designada pela Portaria n.º 052/SEMAS/2018 reuniu-se para a primeira sessão pública do Chamamento Público n.º 03/2018, a fim de receber os envelopes das propostas e da habilitação das organizações da sociedade civil (OSC), com abertura do primeiro envelope, conforme item 12.1 do Edital.

**OBJETO:** Execução do programa Criança Feliz (Resolução n.º 19 de 24

de novembro de 2016).

**CRENCIAMENTO:** Foram credenciadas as organizações da sociedade civil:

- 1- Espaço Cidadania e Oportunidades – ECOS;
- 2-Centro de Apoio ao Movimento Popular – CAMPO; e
- 3-Instituto Nacional de Desenvolvimento Humanos – INADH.

**ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** Foram entregues os envelopes das seguintes organizações da sociedade civil:

- 1- Espaço Cidadania e Oportunidades – ECOS;
- 2-Centro de Apoio ao Movimento Popular – CAMPO; e
- 3-Instituto Nacional de Desenvolvimento Humanos – INADH.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 13.019/2014 c/c Decreto Municipal n.º 11.252/2018.

**DATA DA SEGUNDA SESSÃO:** 16 de janeiro de 2019 às 10:00 (os representantes das organizações da sociedade civil presentes foram intimados no ato da primeira sessão).

Nova Iguaçu, 28/12/2018

MICHAEL DOUGLAS CORDEIRO FERREIRA  
Matrícula n.º 11/711.676-7

MARIANA LUNA DE BACELLAR  
Matrícula n.º 60/716.215-9

ROBERTA DÓRIA BERNARDINO DA SILVA  
Matrícula n.º 10/711.659-3

### **SEMPLAG**

**PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 1229 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**  
**O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

#### **A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

NOME	MATRICULA	SEC.	PERÍODO
ANA CLAUDIA DAS NEVES PEITUDO	10/713827-4	SEMAS	183 dias a partir de 23/11/2018
DIONELIA DOS SANTOS RUFFATO	10/702663-6	SEMED	183 dias a partir de 28/11/2018
JESSICA OREM SOBREIRA	10/713097-4	SEMED	183 dias a partir de 13/12/2018
JULIANA SORIA DE ARAUJO	10/705320-0	SEMUS	183 dias a partir de 25/11/2018
SANDRA PEREIRA DA SILVA	10/713060-2	SEMED	183 dias a partir de 27/11/2018





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SARAH KELLY FERREIRA DE ANDRADE VITORINO	13/705238-4	SEMUS	183 dias a partir de 09/12/2018
TATIANA CERQUEIRA SANTIAGO	13/705679-9	SEMUS	183 dias a partir de 03/12/2018
TATIANA ELIZA GOMES DE CARVALHO DA SILVA	13/714368-8	SEMED	183 dias a partir de 16/12/2018

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**

Subsecretário de Administração  
Matrícula nº 11/692.135-7

**PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 1230 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**  
**O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO - INICIAL**

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
ANDRESSA DOS SANTOS LEITE	10/701391-5	SEMAS	15 dias a partir de 12/12/2018
CARLA MARA DE PAULO	13/709858-5	SEMUS	07 dias a partir de 30/11/2018

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**

Subsecretário de Administração  
Matrícula nº 11/692.135-7

**PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 1231 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**  
**O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- INICIAL**

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
ABDALLAH ELIAS RIZK	10/712513-1	SEMUS	20 dias a partir de 13/12/2018
ADRIANA DE FATIMA DA SILVA	10/701269-3	SEMTMU	60 dias a partir de 05/12/2018

ALTAIR GOMES DA COSTA	10/700174-6	SEMUS	15 dias a partir de 14/12/2018
CARLOS EDUARDO VIEIRA FREITAS	10/701485-5	SEMTMU	20 dias a partir de 15/12/2018
CASSIA QUEIROZ DA ROCHA	10/692425-2	SEMUS	14 dias a partir de 10/12/2018
CRISTIANE SILVA COSTA	10/702028-2	SEMED	14 dias a partir de 07/12/2018
CRISTIANY GOMES NOVENA	10/688122-1	SEMUS	15 dias a partir de 11/12/2018
DENISE FERNANDES DA SILVA PAULINO	10/696864-8	SEMED	30 dias a partir de 12/12/2018
GABRIELY GOMES DE SANT'ANA	10/698919-8	SEMED	30 dias a partir de 11/12/2018
GLORIA MARIA DA CONCEIÇÃO THIAGO DA COSTA	10/699303-4	SEMED	30 dias a partir de 01/12/2018
IVETE DA SILVA PAULINO	10/702369-0	SEMUS	05 dias a partir de 17/12/2018
KARINE GRANADO DUQUE GAIO	13/712786-3	SEMUS	15 dias a partir de 13/12/2018
JOYCE KELLY SALAZAR	10/711808-6	SEMED	07 dias a partir de 11/12/2018
LEDA PEREIRA WANIL	10/709234-9	SEMTMU	07 dias a partir de 11/12/2018

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**

Subsecretário de Administração  
Matrícula nº 11/692.135-7

**PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 1232 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**  
**O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- INICIAL**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
LETÍCIA FERNANDES DE MOURA	13/714914-9	SEMED	14 dias a partir de 11/12/2018
LUCIANO DUQUE JARDIM	13/715339-8	SEMED	60 dias a partir de 10/12/2018
NATALIA VILAR MELO	13/713979-3	SEMED	10 dias a partir de 10/12/2018
PATRICIA QUINTINO DE OLIVEIRA	10/709640-7	SEMED	30 dias a partir de 10/12/2018
RAQUEL VIEIRA DE SOUSA BASTASINI	13/715148-3	SEMED	20 dias a partir de 03/12/2018
RENATA DA SILVA IGLESIAS	10/712551-1	SEMED	30 dias a partir de 30/11/2018
RODRIGO BATISTA DOS SANTOS	13/709026-9	SEMUS	30 dias a partir de 13/12/2018
ROSANA SANTOS DA SILVA CARMO	10/690329-8	SEMUS	60 dias a partir de 11/12/2018
ROSANGELA DOS SANTOS MELLO	13/711865-6	SEMED	60 dias a partir de 05/12/2018
ROSILENE DE SOUZA SANTOS	10/706630-1	SEMED	18 dias a partir de 04/12/2018
ROZIMERI DE SOUZA RODRIGUES	10/683798-3	SEMED	60 dias a partir de 13/12/2018
TATIANA LABOISSIERE BECK	10/705713-6	SEMUS	60 dias a partir de 10/12/2018
TATIANA LABOISSIERE BECK	13/716305-8	SEMUS	60 dias a partir de 10/12/2018
VANESSA COUTINHO FAGUNDES	10/708801-6	SEMED	16 dias a partir de 05/12/2018
YARA DE OLIVEIRA BRITO	10/702214-8	SEMED	10 dias a partir de 12/12/2018

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Subsecretário de Administração  
Matrícula nº 11/692.135-7

**PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 1233 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- PRORROGAÇÃO**

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
ABIGAIL DOS SANTOS DE SOUZA	10/682203-5	SEMED	10 dias a partir de 12/12/2018
ADRIANA DOS SANTOS MOREIRA	10/695196-6	SEMED	03 dias a partir de 18/12/2018
AILANA SCANDIAN DE ARANTES SALGADO	10/707704-3	SEMUS	30 dias a partir de 03/12/2018
ALESSANDRA DA SILVA NUNES PARREIRA	10/693792-4	SEMED	60 dias a partir de 15/11/2018
ALEXANDRA DA ROCHA CARDOZO BENTO	10/712635-2	SEMED	60 dias a partir de 17/12/2018
ALINE FERREIRA DO NASCIMENTO	13/713988-4	SEMED	90 dias a partir de 30/11/2018
ANA CLAUDIA VIEIRA DO NASCIMENTO	10/709389-1	SEMUS	60 dias a partir de 09/12/2018
ANA LUCIA COSTA FIGUEREDO	10/710120-7	SEMUS	30 dias a partir de 10/12/2018
ANDREIA BRASIL DE FREITAS	10/698888-5	SEMED	30 dias a partir de 09/12/2018
ANTONIO CORDEIRO SOBRINHO	10/711779-9	SEMED	90 dias a partir de 07/12/2018
BIANCA GOMES FERNANDES	13/712561-0	SEMED	20 dias a partir de 13/11/2018
CARLA CELESTINO	10/694403-7	SEMED	60 dias a partir de 22/11/2018



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

AUGUSTO DOS SANTOS			
CLOTILDE VIEIRA IGNÁCIO LIMA	10/661554-6	SEMED	60 dias a partir de 11/12/2018
DAURI GONÇALVES SALGADO	10/700869-1	SEMUS	60 dias a partir de 22/11/2018
DEYVID DUTRA PAZ	10/709160-0	SEMTMU	60 dias a partir de 15/12/2018

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**

Subsecretário de Administração  
Matrícula nº 11/692.135-7

**PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 1234 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**  
**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- PRORROGAÇÃO**

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
DORACY MEDEIROS MANSO DE PINA	10/694653-7	SEMED	11 dias a partir de 11/12/2018
ELAINE DO NASCIMENTO BARROS	10/702969-7	SEMUS	30 dias a partir de 11/12/2018
ELAINE MARIA FRANCISCO DE ARAUJO	10/706702-8	SEMED	30 dias a partir de 07/12/2018
ELIANE PEREIRA DE SOUZA	10/704687-3	SEMED	30 dias a partir de 08/12/2018
FABIANA VITORINO DE SOUZA	13/714153-4	SEMED	60 dias a partir de 15/11/2018
FABIANA VITORINO DE SOUZA	10/696629-5	SEMED	60 dias a partir de 15/11/2018
FERNANDA FERREIRA TEIXEIRA	13/705626-0	SEMUS	90 dias a partir de 19/12/2018
FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	10/696252-6	SEMED	30 dias a partir de 10/12/2018
GABRIELE DE ALMEIDA SILVA	10/703436-6	SEMED	60 dias a partir de 03/11/2018

GISELE PEREIRA DA SILVA	10/706763-0	SEMED	07 dias a partir de 11/12/2018
ISA SOUZA MACIEL	10/682814-9	SEMUS	60 dias a partir de 14/12/2018
JANAINA CASTANHEIRA DINIZ	10/690877-6	SEMED	90 dias a partir de 29/11/2018
JANAIRA MARCOS MACHADO	10/708365-2	SEMED	30 dias a partir de 09/12/2018
JOSIMARA MOREIRA COSTA	13/712085-0	SEMUS	25 dias a partir de 10/12/2018
JUREMA TAVARES CECÍLIO	10/682448-6	SEMED	09 dias a partir de 12/12/2018

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**

Subsecretário de Administração  
Matrícula nº 11/692.135-7

**PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 1235 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- PRORROGAÇÃO**

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
LEONARDO BOSSER VALENTE	13/701318-8	SEMTMU	60 dias a partir de 13/12/2018
LILIANE BELO DE FREITAS	13/714708-5	SEMED	40 dias a partir de 17/12/2018
LILIANE BELO DE FREITAS	10/709354-5	SEMED	40 dias a partir de 17/12/2018
LUCI NEIDE TORRES BUNN	13/704228-6	SEMUS	60 dias a partir de 17/12/2018
LUIZ CARLOS FERNANDES	10/682075-7	SEMED	90 dias a partir de 20/12/2018
LUIZ JORGE LOPES FERREIRA	10/709569-8	SEMUS	90 dias a partir de 16/11/2018
MARCÍLIA ALVES DE BARROS	10/707714-2	SEMUS	90 dias a partir de 10/12/2018
MARCIO MARCO	10/708693-7	SEMED	60 dias a partir de 15/12/2018



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PINHEIRO DA SILVA			
MARIANGELA BARBOSA BOUZADA	10/695072-9	SEMED	60 dias a partir de 20/12/2018
MICHELE SILVA DE ASSIS	10/702150-4	SEMED	30 dias a partir de 21/12/2018
MONICA ANDRADE DO NASCIMENTO	10/696324-3	SEMED	60 dias a partir de 03/12/2018
PATRÍCIA GERACINA DA SILVA	10/682045-0	SEMED	30 dias a partir de 15/12/2018
RAFAEL FERREIRA DA COSTA LEITE	13/714966-9	SEMED	60 dias a partir de 19/12/2018
REGINA CELIA GONÇALVES DE SOUZA LOPES	13/714293-8	SEMED	10 dias a partir de 08/12/2018
RENATA SANDRINI	13/709504-5	SEMUS	90 dias a partir de 25/11/2018

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**

Subsecretário de Administração  
Matrícula nº 11/692.135-7

**PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 1236 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**  
**O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- PRORROGAÇÃO**

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
RITA DE CASSIA RAMOS DE LIMA VICENTE	13/697914-0	SEMTMU	60 dias a partir de 08/12/2018
ROSANGELA PRATA PENHA	10/681754-8	SEMAS	15 dias a partir de 15/12/2018
SANDER CASALI	10/710732-9	SEMUS	30 dias a partir de 09/12/2018
SERGIO SILVA	13/710761-8	SEMUS	90 dias a partir de 14/12/2018

SHEILA CASTRO DE ALMEIDA	10/711895-3	SEMED	60 dias a partir de 19/12/2018
SILVANA DA SILVA KAUFMANN	10/696516-4	SEMED	10 dias a partir de 15/12/2018
SILVIA MARIA DOS SANTOS CRESPO	10/690795-0	SEMED	120 dias a partir de 02/12/2018
SILVIA MARIA DOS SANTOS CRESPO	10/708288-6	SEMED	120 dias a partir de 02/12/2018
SIMONE DA CONCEIÇÃO NUNES	10/706867-9	SEMED	90 dias a partir de 12/12/2018
SIMONE SILVA ESPERANÇA	10/695097-6	SEMED	30 dias a partir de 19/12/2018
TATIANA CRISTINA ALVES	13/709100-2	SEMUS	21 dias a partir de 07/12/2018
VANDA LUCIA DE SOUZA FERREIRA	10/690114-4	SEMED	60 dias a partir de 18/12/2018
VANESSA DE ANDRADE GUIMARÃES M. FERREIRA	10/714206-0	SEMED	60 dias a partir de 16/12/2018
ULISSES AMADO DOS REIS DE SANTANA	10/696286-4	SEMED	60 dias a partir de 04/12/2018
VANIA LUCIA RIBEIRO FERREIRA	10/687365-7	SEMUS	60 dias a partir de 10/12/2018

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**

Subsecretário de Administração  
Matrícula nº 11/692.135-7

**COMUNICAÇÃO - FAMSERMUNI**

De acordo com a decisão contida nas folhas 19 e 20 do processo administrativo n.º 2018/027524 e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais a ANDERSON ANTONIO SANTOS, GLAUCIO ANTONIO SANTOS e FLAVIA MATIAS SANTOS, beneficiários da ex-funcionária **ADILMA SANTOS**, falecida em 21/06/2018, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$5.694,84 (cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente aos descontos efetuados no mês de outubro/2018.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Nova Iguaçu, 26 de Dezembro de 2018.

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Subsecretário de Administração  
Matrícula nº 11/692.135-7

### COMUNICAÇÃO - FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 14 e 15 do processo administrativo n.º **2018/001173** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais a ADIEL BERNARDINO DE AZEVEDO e RONALDO TAVARES SILVA FILHO, beneficiários da ex-funcionária **ADRIANA DA SILVA PEREIRA**, falecida em 30/05/2017, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$5.694,84 (cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente aos descontos efetuados no mês de outubro/2018.

Nova Iguaçu, 26 de Dezembro de 2018.

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Subsecretário de Administração  
Matrícula nº 11/692.135-7

### COMUNICAÇÃO - FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 17 e 18 do processo administrativo n.º 2018/026258 e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube a metade do total a DIRCE BARREIRO DE OLIVEIRA e a outra metade dividida em partes iguais a FRANCIELE BARREIRO DE OLIVEIRA PEREIRA, APARECIDA BARREIRO DE OLIVEIRA COSTA, ANÍSIO BARREIRO DE OLIVEIRA e ALEXANDRE BARREIRO DE OLIVEIRA, beneficiários do ex-funcionário MALCI DE OLIVEIRA, falecido em 24/06/2018, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$5.694,84 (cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente aos descontos efetuados no mês de outubro/2018.

Nova Iguaçu, 26 de Dezembro de 2018.

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Subsecretário de Administração  
Matrícula nº 11/692.135-7

### COMUNICAÇÃO - FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 11 e 12 do processo administrativo n.º **2018/022936** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total integral a MARCOS ALVES DICIATTIO, beneficiário da ex-funcionária **MARIA ALVES DICIOTTIO**, falecida em 12/08/2017, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$5.694,84 (cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente aos descontos efetuados no mês de outubro/2018.

Nova Iguaçu, 26 de Dezembro de 2018.

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Subsecretário de Administração  
Matrícula nº 11/692.135-7

### COMUNICAÇÃO - FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 16 e 17 do processo administrativo n.º **2018/021690** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube a metade do total a SÉRGIO ANTÔNIO RAMOS e a outra metade dividida em partes iguais a GABRIEL DA SILVA RAMOS e MARCELA DA SILVA RAMOS, beneficiários da ex-funcionária **MARIA APARECIDA DA SILVA**, falecida em 07/06/2018, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$5.694,84 (cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente aos descontos efetuados no mês de outubro/2018.

Nova Iguaçu, 26 de Dezembro de 2018.

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Subsecretário de Administração  
Matrícula nº 11/692.135-7

### COMUNICAÇÃO - FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 14 e 15 do processo administrativo n.º **2018/025576** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais a LUCIANA GOMES DE FREITAS e IVONE DE FATIMA GOMES, beneficiárias da ex-funcionária **MARLENE GOMES GUIMARÃES**, falecida em 17/11/2017, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$5.694,84 (cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente aos descontos efetuados no mês de outubro/2018.

Nova Iguaçu, 26 de Dezembro de 2018.

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Subsecretário de Administração  
Matrícula nº 11/692.135-7

### CORREÇÃO

Na Portaria SEMPLAG-ADM nº 1208 de 19 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial Digital de 24 de dezembro de 2018, referente à licença de tratamento de saúde da servidora Viviane Coelho de Araujo, matrícula nº 10/701.220-6.

Onde se lê: SEMED;

Leia-se: SEMAS.

Nova Iguaçu, 27 de Dezembro de 2018.

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Subsecretário de Administração  
Matrícula nº 11/692.135-7



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

\_\_\_\_\_